ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1014/78, de 19 de maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, localizado no Bairro DAS LARANJEIRAS, situado Liberalino Freires Maia nº 08, Quadra 01; com os limites e características, ao Nascente com a referida rua; ao Poente com quem de direito; ao Norte com o lote nº 10; ao Sul com o lote nº 06; medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Marabá em exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.